

HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	23/4/2007	23/4/2007 a 22/4/2008	A-1	A-2	23/4/2008
SANDRO RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	23/4/2007	23/4/2007 a 22/4/2008	A-1	A-2	23/4/2008

**PORTARIA N.º 10.158 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista das decisões exaradas em formulários de alteração, interrupção e fixação de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	De	Para	Exercício	Fundamentação legal
1. Ângelo de Alcântara Queiroz Júnior 1. Ângelo de Alcântara Queiroz Júnior	17.11 a 16.12.2008 07 a 21.01.2009	06 a 20.12.2008 e 07 a 21.01.2009 05 a 19.02.2009	2008 2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
2. Ivanilza Salomão Souza	19.01 a 02.02.2009 e 13 a 27.07.2009	26.02 a 27.03.2009	2009	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
3. Fabiano Carvalho de Oliveira	02 a 31.03.2009	22.06 a 02.07.2009 e 30.11 a 18.12.2009	2009	§ 1º, I, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998

Art. 2º INTERROMPER, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período de férias do servidor abaixo identificado, conforme segue, convalidando os atos praticados pelo mesmo:

Servidor	Período Marcado	Interrupção a partir	Marcação saldo de interrupção	Exercício
Adison Pinto	12 a 23.01.2009	15.01.2009	03 a 11.03.2009	2009

Art. 3º FIXAR as férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, dos servidores abaixo relacionados, nos termos das disposições insertas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pelas Resoluções TRE/PA nºs 2.848/2001 e 4.519/2008:

Art. 3º FIXAR as férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, dos servidores abaixo relacionados, nos termos das disposições insertas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pelas Resoluções TRE/PA nºs 2.848/2001 e 4.519/2008:

Servidor	Período(s)	Antecipação
1. Avertano Messias Klautau 1. Avertano Messias Klautau	02 a 16.07.2009 e 04 a 18.12.2009	N
2. Rafael Oliveira Reis	03 a 17.08.2009 e 13 a 27.11.2009	N
3. Márcio Moreira Queiroz	11 a 20.02.2009 e 13.07 a 01.08.2009	N
4. Moacir José dos Reis	04.05 a 02.06.2009	N

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de janeiro de 2009.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

**PORTARIA N.º 10.160 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições subdelegadas por meio do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 9.652/08, publicada no DOU em 16/06/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER, os servidores conforme abaixo, com fundamento no art. 36, I, da Lei n.º 8.112/90:

I. ALVANETE CORRÊA DE SOUZA, servidora requisitada da SEDS, da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – CJD/SJ para a Seção de Biblioteca – SEBI/CJD/SJ, com efeitos a partir de 08/01/2009;

II. MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – CJD/SJ para a Seção de Jurisprudência – SJUR/CJD/SJ, com efeitos a partir de 13/01/2009;

III. MÔNICA DE PAULA, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Coordenadoria de Processamento – CPRO/SJ/CPRO para a Seção de Controle, Autuação e Distribuição – SCAD/CPADI/SJ, com efeitos a partir de 19/12/2008;

IV. ROCICLÉ DE ALMEIDA BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – CJD/SJ para a Seção de Jurisprudência – SJUR/CJD/SJ, com efeitos a partir de 14/01/2009;

V. RUI ALBERTO BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário, Área

Judiciária, da Seção de Acompanhamento e Orientação da Gestão – SAOG/CCI/PRES para a Seção de Auditoria – SAUDI/CCI/PRES, com efeitos a partir de 15/01/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de janeiro de 2009.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

**INTIMAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 17/09**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 366

IMPETRANTE(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E JOSÉ

MARCOS DE LIMA ARAÚJO-MARÇÃO FONTELES

ADVOGADO: MARIO VINICIUS HESKETH e Outros

AUTORIDADE COATORA: JUÍZA DA PRESIDENTE DA 104ª JUNTA

APURADORA

Ficam INTIMADOS os impetrantes, da decisão da Exma. Sra.

Juíza Vera Araújo de Souza, proferida nos autos em epígrafe,

conforme abaixo:

“Vistos e etc.

Coligação A Força do Povo e José Marcos de Lima Araújo, devidamente qualificado nos autos, através de seu procurador, devidamente habilitado, impetram mandado de segurança com pedido de liminar, objetivando declarar a inconstitucionalidade do art. 109, §2º, do Código Eleitoral para fins de ver proclamado eleito e, consequentemente, diplomado o impetrante José Marcos de Lima Araújo.

Alega o impetrante que a decisão do juízo da 104ª junta de apuração, que tomou por base os cálculos determinado pelo art. 109, §2º, do Código Eleitoral, com fundamento no sistema proporcional, violaria a Constituição Federal por tal artigo não ter sido recepcionado pela Carta Magna de 1988.

Tendo sido impetrado o presente Mandado de Segurança, requereram a suspensão liminar dos efeitos da referida decisão. É o sucinto relatório. Passo a decidir.

Primeiramente, não vislumbro haver fumus boni juris, visto que os impetrantes não provaram que o referido artigo do Código Eleitoral não teria sido recepcionado pela CF/1988, uma vez que o próprio art. 45 da Carta Magna adota o sistema proporcional para cargos do Poder Legislativo.

Não há também que se falar em periculum in mora, pois o juízo a quo, através das informações de fls. 263, informou que os cálculos na apuração de votos foram feitos com base nas normas vigentes através do Sistema de Totalização do TSE, não havendo, assim, prova de que os impetrantes viriam a sofrer lesão grave ou de difícil reparação.

Assim, entendo que a referida liminar não deve prosperar por ausência de seus requisitos essenciais: fumus boni juris e periculum in mora.

Isso posto, indefiro o pedido de liminar, por entender não ter ficado sobejamente provado o fumus boni juris e o periculum in mora no caso em tela.

Intime-se. Após, ao Ministério Público para análise e parecer.

Cumpra-se.

Belém, 16 de janeiro de 2009

Vera Araújo de Souza - Juíza Eleitoral.”

OBJETO: MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADO AO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

DATA DE ABERTURA: 05/02/ 2009

HORA: 11h;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA

DE ITAITUBA, LOCALIZADA Á TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 169, 3º

ANDAR - CENTRO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 8h ÀS 13h

FONE: (0 XX 93) 3518-0647 / Ramal 210

ITAITUBA, 19 DE JANEIRO DE 2009.

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO DA PREFEITURA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 015/2009

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER A

DEMANDA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, CASA DO CIDADÃO, CONSELHO TUTELAR, SISTEMA

NACIONAL DE EMPREGO – SINE E CONSELHO DE ASSISTÊNCIA

DATA DE ABERTURA: 06/02/ 2009.

HORA: 08h; 45 min;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA

DE ITAITUBA, LOCALIZADA Á TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 169, 3º

ANDAR - CENTRO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 8h ÀS 13h

FONE: (0 XX 93) 3518-0647 / Ramal 210

ITAITUBA, 19 DE JANEIRO DE 2009.

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO DA PREFEITURA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2009

OBJETO: 400 RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP),

PARA VASILHAME (BOTIJA), COM CAPACIDADE DE 13 KG,

DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA CASA DE APOIO, CASA

DO COLONO, ABRIGO MUNICIPAL, CENTRO DE REFERÊNCIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SEDE DA SEC. MUN. DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA DE ABERTURA: 06/02/ 2009.

HORA: 14h; 30 min;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA

DE ITAITUBA, LOCALIZADA Á TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 169, 3º

ANDAR - CENTRO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 8h ÀS 13h

FONE: (0 XX 93) 3518-0647 / Ramal 210

ITAITUBA, 19 DE JANEIRO DE 2009.

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO DA PREFEITURA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2009

OBJETO: 3.000 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PROGRAMA

DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, MANTIDO PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 09/02/ 2009.

HORA: 08h; 45 min;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA

DE ITAITUBA, LOCALIZADA Á TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 169, 3º

ANDAR - CENTRO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 8h ÀS 13h

FONE: (0 XX 93) 3518-0647 / Ramal 210

ITAITUBA, 19 DE JANEIRO DE 2009.

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO DA PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATO Nº 001/2009**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2009

PARTES:

A) MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – CONTRATANTE

B) RADIO FLORESTA LTDA–CONTRATADA–CNPJ. 04.101.317/

0001-75 CONTRATADA

OBJETO: Serviço de Publicidade institucional, legal e de interesse público. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 37, XXI da Constituição Federal e Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data Assinatura: 02/01/2009.

**JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR**

Presidente da CPL

**PARTICULAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 013/2009

OBJETO: 1000 CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

DATA DE ABERTURA: 05/02/ 2009

HORA: 08h45min;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA

DE ITAITUBA, LOCALIZADA Á TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 169, 3º

ANDAR - CENTRO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 8h ÀS 13h

FONE: (0 XX 93) 3518-0647 / Ramal 210

ITAITUBA, 19 DE JANEIRO DE 2009.

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO DA PREFEITURA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2009